



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Coordenadoria de Estatística e Gestão de indicadores

Pauta - Reunião do Comitê Regional do sistema e-Gestão		
<b>1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO</b>		
Data: 11/04/2023	Hora: 14h	Local: Sala da CEGI do Meet
Tipo de reunião: Ordinária		
<b>2. PARTICIPANTES</b>		
<b>Nome</b>	<b>Órgão</b>	
Desembargador Homero Batista Mateus da Silva		
Juíza Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas	Auxiliar da Presidência	
Gustavo Miranda da Silva	Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores	
Marcio Nisi Gonçalves	SETIC	
Michele Vieira Campos	Núcleo Pje	
Kelly Cristina Gardino Corral	Gabinete Des. Celso Peel	
Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira	Secretaria Geral Judiciária	
Conrado Augusto Pires	Secretaria da Corregedoria	
Adriana Domanoski Gurniak	Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores	
Beatriz Maria Caccavella Chaves	Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores	
Bernardo Rocha Mendes	Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores	
Maria Conceição de Freitas	Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores	
Rodrigo Bazilio Terra	Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores	
<b>3. ITENS PARA DELIBERAÇÃO</b>		
1. Apresentação do sistema e-Gestão		



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Coordenadoria de Estatística e Gestão de indicadores**

O Desembargador Homero iniciou os trabalhos do Comitê e todos os integrantes se apresentaram. Em seguida houve a apresentação do sistema e-Gestão e das atribuições do Comitê Regional.

## **2. Reenvio cargas 2022**

O OFÍCIO CIRCULAR TST.CGJT No 6/2023 determinou o reenvio obrigatório dos dados do e-Gestão referentes ao ano de 2022 e prorrogou o prazo para o reenvio até o dia 15/4.

Até data da reunião do Comitê haviam sido enviadas as cargas de fevereiro a dezembro, com previsão de termino dentro do prazo determinado.

## **3. Datajud**

O sistema DATAJUD, instituído pela Resolução CNJ n. 331/2020 como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário e que é responsável pelo armazenamento centralizado dos dados e metadados processuais relativos a todos os processos físicos ou eletrônicos, públicos ou sigilosos dos os tribunais indicados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal, foi apresentado aos integrantes do Comitê.

## **4. Cumprimento de sentença**

Em ofício enviado à Presidência do Tribunal, o Comitê de Priorização do 1º grau solicita o que segue:

“Pelo presente, tendo em vista as deliberações do Comitê Gestor Regional para implantação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e Comitê Orçamentário de 1º Grau de Jurisdição, em reunião de 15/12/2022, solicito de V. Exa. as providências necessárias para que, se possível, o Cumprimento de Sentença passe a contar como um processo principal, para fins estatísticos no sistema PJE e e-Gestão, diante de sua complexidade e quantidade.

Não se ignora que isso geraria um impacto no número de processos no primeiro grau e, conseqüentemente, no número de servidores das Varas do Trabalho, mas isso não reflete senão a realidade deste Tribunal.”



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Coordenadoria de Estatística e Gestão de indicadores**

Deliberou-se por enviar ofício ao Comitê de Priorização explicando que os processos da classe cumprimento de sentença são contabilizados no sistema e-Gestão e no sistema PJe.

**5. Próxima reunião**

Deliberou-se por agendar as reuniões às segundas terças-feiras do mês.